



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO

PROCESSO Nº: 03/2016

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA – DIEGO RODRIGUES DE SOUZA.

LICITAÇÃO Nº: 03 CONVITE Nº: 03/2016 – TIPO MENOR PREÇO.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES.

1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA**; e **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA-EPP**, doravante designada Contratada, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 09.652.201/0001-48, sediada na Rua 12 de Outubro, 467, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva, representada por **LUCIANO DE FÁZIO** portador da Cédula de Identidade nº 28.244.211-X, têm entre si justo e avençado as cláusulas e condições convencionadas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal no Convite de Preços nº 03/2016, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração, criação, desenvolvimento, organização e manutenção de sites.

3.1 – Os serviços encontram-se descritos no Anexo deste contrato;

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Os serviços de desenvolvimento e atualização dos sistemas terão prazo de execução de até 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura contratual.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Os serviços de migração de dados e compilação de normas jurídicas terão prazo de execução de até 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Os prazos acima podem ser prorrogados a critério da administração, de acordo com a legislação vigente. Os pagamentos serão efetuados após a conclusão da implantação dos itens descritos no Anexo deste contrato.

Os serviços de manutenção e suporte técnico terão duração de **12 (doze) meses**, que serão devidos somente após conclusão dos serviços de desenvolvimento e atualização, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período, de acordo com a legislação vigente, sendo que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, no mês subsequente ao vencido.

Preço ajustado no certame licitatório de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), valor fixo para a prestação dos serviços e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para suporte técnico e manutenção mensal.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1 – A Contratada, por este instrumento de contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2 – Ficam expressamente reservados à Contratante, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela contratante.

5.4 – Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas da Legislação Civil Brasileira.

5.5 – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a contratada ou contratante à multa equivalente a 10% (dez por cento) de seu valor total, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal se for o caso.

Fica eleito o Foro Distrital de Américo Brasiliense/SP, para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

O extrato deste contrato será publicado na forma da Legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 18 de outubro de 2016.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Contratada:



OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA-EPP
LUCIANO DE FÁZIO
Sócio Administrador